



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 263/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 23/06/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Educação - R\$ 6.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

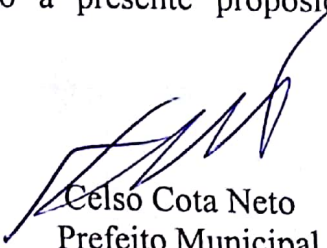
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinadas a acobertar as despesas com a programas de alfabetização – Programa *Lighthouse*, em parceria com o Rotary International.

Os valores consignados, estimados para o ano em curso, foram provenientes de anulação parcial de outras dotações, cujo saldo orçamentário encontra-se em condições de cumprir integralmente as metas propostas, sem prejuízo do planejamento financeiro do exercício.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de URGÊNCIA.

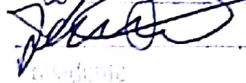
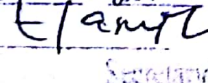
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29/ Junho 1900 5

 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Aprovado, Sub N° 57

Em 23/06/05 14:00
Roberto Gomes

PROJETO DE LEI N°

/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesas 335041 - Contribuições, na seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO
Convênio ROTARY – Projeto LIGTHOUSE6.000,00
12.361.1202.0.045-335041 – Contribuições6.000,00
TOTAL GERAL6.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental6.000,00
12.361.1202.2.093-319004 – Contratação por Tempo Determinado6.000,00
TOTAL GERAL6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23/ Junho 2005
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]